citi

São Paulo, 22/03/2016.

À
SENADO FEDERAL, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.530.279/0001-15.

CARTA DE FIANÇA Nº 377278/16
NO VALOR LIMITE DE R$ 108.956,25

Prezados Senhores,

1. - Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente "**FIADOR**"), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **RICOH BRASIL S.A.**, sociedade com sede na Cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, na AV DAS AMERICAS, N° 4200, BL § 2 S/401 A 16 - BARRA DA TIJUCA, CEP 22640-102, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.597.659/0001-26 (doravante designada simplesmente "**AFIANÇADA**") até a importância de **R$ 108.956,25 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, referentes ao Contrato nº 0109/2011, que tem como objeto a prestação de serviços de impressão monocromática a laser, por meio de disponibilidade e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, incluindo serviços de execução, software de gerenciamento, inventário e contabilização, manutenção e fornecimento de suprimentos (exceto papel), em que são partes Senado Federal e Ricoh Brasil S.A., celebrado em 20/09/2011, com posteriores termos aditivos ("**Obrigação Principal**").

2. - Assim sendo, observado o prazo disposto no parágrafo 3 abaixo, bem como o valor limite da presente fiança, conforme acima estabelecido, o **FIADOR** compromete-se a atender prontamente às requisições de pagamento formuladas por V.Sas. relacionadas à Obrigação Principal, creditando o valor correspondente na conta bancária designada por V.Sas., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento de notificação, por escrito e que deverá, necessariamente, ser enviada ao seguinte endereço com aviso de recepção.

Banco Citibank S.A.
Departamento: Gerência de Produtos Fiança
Av. Paulista, 1111, 12º andar – CEP 01311-920 - São Paulo/SP

3. - A presente fiança tem início de vigência em **22/03/2016** e, é válida até **19/09/2016** (doravante "**Data de Vencimento da Fiança**"), extinguindo-se de pleno direito a partir de então, independentemente de qualquer formalidade, disposição em contrário prevista na Obrigação Principal, aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

3.1. - Uma vez decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da Data de Vencimento da Fiança (período este designado como "**Prazo de Cobrança da Garantia**"), e desde que o **FIADOR** não receba de V.Sas. qualquer comunicação, por escrito, quanto ao inadimplemento da

citi

AFIANÇADA envolvendo a Obrigação Principal, o **FIADOR** será, inequívoca e automaticamente, exonerado das obrigações ora garantidas, ficando-lhe facultado proceder a baixa da presente fiança em seus livros, não mais podendo, para todos os efeitos, ser responsabilizado ou cobrado de qualquer importância sob o amparo da presente garantia. A previsão da exoneração automática ora estabelecida foi considerada elemento essencial para que o **FIADOR** aceitasse emitir a presente garantia.

3.2. - Fica consignado que V.Sas., na condição de beneficiários da presente garantia, ao aceitarem a presente carta de fiança, consideram suficiente e adequado o Prazo de Cobrança da Garantia, bem como concordam, sem restrições, com a exoneração automática do **FIADOR** após o decurso de referido período, ficando obrigados, ainda, a devolver ao final do Prazo de Cobrança da Garantia, o original da presente carta de fiança ao **FIADOR**.

4. - O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

5. - A presente fiança é outorgada de acordo com as leis brasileiras (incluindo qualquer ato governamental, ordem, decretos e regulamentações), sendo que quaisquer pagamentos dela decorrentes somente serão exigíveis e cumpridos exclusivamente pelo Banco Citibank S.A., em território nacional.

6. - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas decorrentes do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A presente fiança é emitida em 1 (uma) única via original.

Atenciosamente,

BANCO CITIBANK S.A.

Kadia Kawamoto do N. Santos
CPF: 308.254.468-83

Luana P. C. S. Oliveira
CPF: 293.865.588-66

Testemunhas:

1. - Beatriz Keller Casanova
Nome: Beatriz Keller Casanova
CPF/MF: CPF: 408.597.768-75

2. - Luara Ap M Santos
Nome: Luara Aparecida Mistero dos Santos
CPF/MF: CPF: 400.562.198-81

LIVRO 10563 PAGINA 365

P041-2015

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ:- BANCO CITIBANK S.A

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos TRINTA E UM (31) dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista número 1.111, onde a chamado vim, apresentou-se como outorgante **BANCO CITIBANK S.A,** com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, 2º andar-parte, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu estatuto social consolidado em 26 de dezembro de 2011, e suas alterações, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 131.133/12-3 em sessão de 23/03/2012, neste ato representado de conformidade com o artigo 12º de seu Estatuto Social por seu diretor designado para assuntos legais corporativos **PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.209 e no CPF/MF sob o nº 071.497.497-80, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, reeleito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Abril de 2015, arquivada e registrada na citada Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 247.425/15-1 em 10/06/2015, ficando referida Ata arquivada nesta Serventia na pasta 2209/2015. O presente maior e capaz, face a documentação apresentada foi devidamente identificado através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus procuradores: **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 34.492.23[illegible]5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.238.368-70; **LUCIANA DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 27.405.101-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.930.618-40; **ADALBERTO SERRANO NOVAES**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DE TRASLADO AUTÊNTICO A PRESENTE APRESENTADO. DOU FÉ.
SÃO PAULO 17 AGO 2015
RS 3,10 1 AUT.
MANUEL CLÁUDIO BORDÃO
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
LEI 8935/94
SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CP0323965
10202602263545.001146567-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de identidade nº 12238786 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.057.448-66; **ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 15.896.533-4 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.575.458-33; **ANA ALICE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 20.009.573-0 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.995.288-43; **ANA CLAUDIA SOUZA TEIXEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 365468216 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.041.152-34; **CARLOS MAGNO SELLA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 23.310.265-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.351.328-82; **FABIO BAPTISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da carteira de identidade nº 24.874.407-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.654.558-79; **GUIDO DELLA TOGNA NETO**, brasileiro casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 12.403.260 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.798.358-90; **JAILSON RODENEI GARCIA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 17.834.772-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.563.498-21; **KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 20.605.715-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.254.468-65; **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOOMA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 18.338.953 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.780.268-09; **LUANA PENIDO CAVALARI SIMARINGA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 30.170.970-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.865.588-66; **MARCUS VINICIUS TRAJANO CARRARA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da carteira de identidade nº 43.924.152-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.714.368-05; **MARIA APARECIDA PIOVEZAN**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 13.308.248-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.665.228-00; **PATRÍCIA PEREIRA SALLES**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LOCINDO DE MATOS SCHMIDT - TABELIÃO DESIGNADO
AV. SÃO LUIS, 50 - AUTENTICA A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTA NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 17 MAR 2016
MANUEL CÂNDIDO BORDÃO
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
LEI 8.935/94
R$ 3,10 1 AUT.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CP0323967

carteira de identidade nº 46.640.913-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.640.378-86; **ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA SANCHEZ**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.930.601-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.615.748-62; **SILVANA ABUD**, brasileira, solteira, bancária, portadora da carteira de identidade nº 11.124.415 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.797.528-58; **SILVIO PINHEIRO GONZAGA DE LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 18.409.523-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.909.268-89; **SIMONE FARINA DE SOUZA AGUIAR**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 22.341.348-3 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.312.998-30; **SIMONE TOMAZETTO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade nº 43.375.198-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.733.858-84; **SORAIA ADNAN YAKZAN**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 24.256.223-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.467.808-21; **THIAGO MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 29.448.942-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.253.978-02, a quem confere poderes para, **agindo em conjunto de dois ou em conjunto com um Diretor do Outorgante, de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto Social do Outorgante,** representar o Outorgante nas relações de quaisquer natureza em qualquer ponto do País, em todos os Estados e Territórios da União, inclusive Distrito Federal, perante todos os Poderes Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Estradas de Ferro em Geral, Empresas de Navegação, Alfândegas, Consulados, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, bem como, perante todas e quaisquer companhias, firmas, sociedades comerciais ou civis, fundações, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e paraestatais sem exceção alguma; representar o Outorgante perante outros Bancos, BM&F Bovespa, CETIP – Central de Custodia e Liquidação Financeira de Títulos, SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custodia, Carteira de Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S/A e Banco Central do Brasil; aceitar em hipoteca imóveis de

1020260226354S.001146568-0

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112359 TRO
AUTENTICAÇÃO 58
1040CP0323966

9° TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS, 112 - SOBRELOJA - TABELIÃO DESIGNADO
CÓPIA FOTOGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
São Paulo, 17 JAN 2016
EMANUEL BORDÃO
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
LEI 8935/94
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 3,10 1 AUT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

terceiros, aceitar em penhor, caução ou qualquer outro direito real, bens móveis de terceiros, promover a liberação de ônus reais; prestar fianças em favor de clientes, perante pessoas físicas ou jurídicas, Repartições Públicas, órgãos oficiais, Autarquias, Empresas Paraestatais e de Economia Mista, podendo no exercício destes poderes renunciar aos benefícios de ordem previstos nos artigos 333, 366, 821, 827, 828, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro; praticando os atos indispensáveis ao fim a que se destina esta procuração. **A presente procuração terá validade pelo prazo de um (01) ano a contar desta data, sendo vedado o seu substabelecimento.** E, de como assim o disse, do que dou fé, pediu e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorga e assina. Eu, **HAMILTON CARLOS DE CARVALHO**, escrevente a lavrei. Eu, **HOMERO CAIRES FRIAS,** Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) ///// **PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA** ///// (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS**: Trasladada em seguida do original, Primeiro Traslado, páginas 04, dou fé. Eu, Homero Caires Frias, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST° DA VERDADE

Emolumentos	R$	216,16
Estado	R$	61,44
Ipesp	R$	31,68
Imp Municipal	R$	4,32
MP	R$	10,38
Reg. Civil	R$	11,38
Trib. Justiça	R$	14,84
Santa Casa	R$	2,16
Total	R$	352,36

SELOS PAGOS POR VERBA

9° TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES **TABELIÃO**

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Bel. Airton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 – S. Paulo

27° TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
EMANUEL CÂNDIDO BORDÃO
7 MAR 2016
R$ 3,10 1 AUT.
CUSTAS COMPLEMENTARES VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CP0323968